

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br-www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1801/2012

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de R\$ 562.300,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho	Código	Descrição	fonte	valor
elemento	Local			
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.01.00.00	70	Aposentadorias, reserva remun. E reformas	1.000	5.000,00
3.1.90.13.00.00	74	Obrigações patronais	1.000	5.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento		
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.39.00.00	97	Outros serviços de terceiros – Pessoal jurídica	1.000	10.000,00
3.1.90.11.00.00	124	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	30.500,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.11.00.00	196	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	5.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – fundeb 60%		
08.01.12.306.0013.2.034		Divisão da merenda escolar		
3.3.90.30.00.00	231	Material de consumo	1.000	22.000,00
3.1.90.11.00.00	243	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.101	70.100,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	246	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.102	100.000,00
3.1.90.11.00.00	529	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.102	90.000,00
09.01.10.301.0001.2.052		Manutenção das atividades do departamento		
3.1.90.11.00.00	339	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	7.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.1.90.11.00.00	369	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	105.900,00
3.1.90.13.00.00	552	Obrigações patronais	1.303	4.000,00
3.1.91.13.00.00	373	Obrigações patronais	1.303	30.000,00
3.3.90.39.00.00	380	Outros serviços de terceiros – Pessoal jurídica	1.303	50.000,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00.00	420	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.495	16.300,00
3.1.90.13.00.00	421	Obrigações patronais	1.495	3.000,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa agentes comunit. de saúde – PACS		
3.1.90.11.00.00	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.495	7.000,00
3.1.90.13.00.00	428	Obrigações patronais	1.495	1.500,00
				562.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Cancelamento de dotações

Programa Trabalho	Código	Descrição	fonte	valor
elemento	Local			



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br-www.mandaguacu.pr.gov.br

02.03.04.122.0003.2.005		Manutenção do convênio sempre		
3.1.90.11.00.00	42	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	1.000	7.500,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
4.4.90.61.00.00	67	Aquisição de imóveis	1.000	50.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.39.00.00	131	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000	20.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00.00	530	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.102	90.000,00
08.02.12.365.0013.2.041		Manut dos centros de educ. infantil e pré-escolar		
3.1.90.11.00.00	297	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.102	170.100,00
09.02.10.301.0011.1.028		Remodelar e ampliar o posto de saúde da Vila		
		Guadiana		
4.4.90.51.00.00	351	Obras e instalações	1.303	170.800,00
09.02.10.301.0011.1.028		Remodelar e ampliar o posto de saúde de		
		Pulinópolis		
4.4.90.51.00.00	352	Obras e instalações	1.303	11.500,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do programa de atenção basica		
3.1.90.34.00.00	357	Outras desp pessoal decorrente de cont terceiros	1.495	2.000,00
4.4.90.52.00.00	365	Equipamentos e material permanente	1.495	17.800,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de saúde Municipal		
4.4.90.52.00.00	382	Equipamento e material permanente	1.303	14.600,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa agentes comunitários de saúde PACS		
3.1.90.09.00.00	425	Salário-Família	1.495	500,00
3.1.90.34.00.00	429	Outras despesas c/ pessoal décor contr terceiros	1.495	2.000,00
3.1.91.13.00.00	430	Obrigações patronais	1.495	5.500,00
		Total dos Cancelamentos	<u>'</u>	562.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Mandaguaçu, 27 de novembro de 2012.

Ismael Ibraim Fouani Prefeito Municipal